

## Avaliação Prévia de Impacto de Género

### 1 – Identificação da iniciativa

Nova Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

### 2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

O ponto de partida é a atual Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LO-BOFA), aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro.

Com a apresentação da presente iniciativa visa-se a aprovação de uma nova LOBOFA, com vista essencialmente a reformar o comando superior das Forças Armadas, dando continuidade, e robustecendo, reformas anteriores, nomeadamente as de 2009 e 2014, no sentido de reforçar o papel do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) e do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), no comando das Forças Armadas e na administração dos assuntos de natureza militar. Esta reforma permitirá uma melhoria da articulação político-militar, nomeadamente através de uma distinção mais clara entre a orientação estratégica e a execução, o reforço da unidade de comando das Forças Armadas, aos níveis estratégico e operacional, a minimização de redundâncias de competências e de estruturas e o esclarecimento de situações que podem ser equívocas quanto à linha de comando.

### 3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim  Não  Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

### 4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo

#### 1 Direitos:

1.1 O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
--	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Notas: Esta proposta não afeta de forma direta ou indireta os direitos das mulheres ou dos homens, uma vez que regula a organização das Forças Armadas, sem qualquer impacto nos papéis e estereótipos de género e nas políticas de igualdade.

#### 2 Acesso:

2.1 O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
---	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Notas: Esta proposta não beneficia, direta ou indiretamente, os direitos das mulheres ou dos homens, uma vez que regula a organização das Forças Armadas. Ou seja, o destinatário desta lei é o Estado/sociedade, e não pessoas individuais.

2.2 A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
--	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Notas: Esta proposta não beneficia, direta ou indiretamente, os direitos das mulheres ou dos homens, uma vez que regula a organização das Forças Armadas. Ou seja, o destinatário desta lei é o Estado/sociedade, e não pessoas individuais.

--

### 3 Recursos:

3.1 Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
---	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Notas: Esta proposta não beneficia, direta ou indiretamente, os direitos das mulheres ou dos homens, nem regula recursos que possam beneficiar indivíduos, uma vez que regula a organização das Forças Armadas. Ou seja, o destinatário desta lei é o Estado/sociedade, e não pessoas individuais

3.2 A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
---	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Notas: Esta proposta não beneficia, direta ou indiretamente, os direitos das mulheres ou dos homens, uma vez que regula a organização das Forças Armadas. Ou seja, o destinatário desta lei é o Estado/sociedade, e não pessoas individuais

### 4 Normas e Valores:

4.1 Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
---	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Notas: Esta proposta não tem impacto nos estereótipos de género, uma vez que regula a organização das Forças Armadas. Ou seja, o destinatário desta lei é o Estado/sociedade, e não pessoas individuais, que não são afetadas

4.2 Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
---	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Notas: Esta proposta não concede benefícios a indivíduos, uma vez que regula a organização das Forças Armadas.

<b>Totais:</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
----------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

### 5- Conclusão/propostas de melhoria

Como referido, esta proposta não beneficia, direta ou indiretamente, os direitos das mulheres ou dos homens, uma vez que regula a organização das Forças Armadas. Ou seja, é neutra quanto ao género. O destinatário desta lei é o Estado/sociedade, e não pessoas individuais.

Como tal, não identificamos propostas de melhoria.

## Notas de Preenchimento

### 1 – Identificação da iniciativa

### 2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

### 3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

### 4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

### 5 – Conclusão/propostas de melhoria